

**Perfil: Eng Engenharia de Agrimensura, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Não inscritos como PCD**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2	JUAN ANDRADE GUEDES

**Perfil: Técnico de Agrimensura, Técnico em Geomensura, Técnico em Geodésia e Cartografia, Técnico em Geoprocessamento - Não inscritos como PCD**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
12	SAMUEL PEREIRA GUIMARAES
13	DIEGO CONTELLI DE PADUA

Registra-se  
Publica-se  
Cumpra-se

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2021

**Francisco Serafim de Barros**  
Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso  
(Original Assinado)

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**TERMO DE FRACASSO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/INDEA-MT**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 51, do Decreto Estadual nº 840/2017, declara FRACASSADO o Lote Único do procedimento licitatório denominado Pregão Eletrônico 003/2021/INDEA-MT, Processo Administrativo n.º 81095/2021, o qual tem por objeto a aquisição de veículos utilitários tipo pick-up leve, cabine dupla, mediante Convênio n.º 873.495/2018, formalizado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme decisão disponível nos autos e no site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2021.

**EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA**  
Presidente do INDEA-MT

**PORTARIA Nº 183/2021/INDEA-MT**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 44 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora, Alexandra Correa do Nascimento - Matrícula 253495 para responder, em substituição legal, pelo Gabinete da Diretoria de Administração Sistêmica - MT, no período de 13/10/2021 a 01/11/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2021.

**Emanuele Gonçalves de Almeida**  
Presidente do INDEA-MT  
(original assinado)

**PORTARIA Nº 182/2021/INDEA-MT**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 44 do Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto; Considerando a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, alterado pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008; Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89; e

Considerando o disposto no Processo nº 133140/2021;

**Resolve:**

**Art.1º** Registrar no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual-SISE, o Entrepasto de Carnes e Derivados Bombonato Indústria de Alimentos S/A, inscrito no CNPJ: 05.920.697/0002-13, localizado no município de Várzea Grande-MT;

**Art.2º** O INDEA-MT torna público o Registro do Estabelecimento sob o nº 147, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2021.

**Emanuele G. de Almeida**  
Presidente do INDEA-MT

**DETRAN/MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**

**LOTACIONOGRAMA**  
**4º TRIMESTRE - 2021**

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LEI Nº 505 de 06/09/2013	ADVOGADO DO DETRAN	12	10	02	0	LEI Nº 9.665/2011
	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	80	82	-02	0	LEI Nº 9.665/2011
	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	739	717	22		LEI Nº 9.665/2011
	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	102	83	19	0	LEI Nº 9.665/2011

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	1
SEPLAG	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ÁREA MEIO	2
MT SAÚDE	TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	1
SEJUC	PROFESSORA	1
SEFAZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ÁREA MEIO	1
SEMA	TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	SERVIÇO GERAIS	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN-MT  
Original Assinado\*